

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 801/94

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro

ASSUNTO: Comunica a alteração do seu nome para Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi"

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 072/95 - CETG - APROVADO EM 15-02-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, por meio do Ofício nº 022/94, comunica a este Conselho, a alteração do nome da instituição que passou a denominar-se Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi".

Anexa aos autos, cópia do Decreto Municipal nº 2.621, de 21 de outubro de 1992, que em seu artigo 1º determina: "Passa a denominar-se 'Victório Cardassi', o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro - IMESB, neste município, que mantém o Curso de Administração de Empresa".

1.2 APRECIÇÃO

Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, estabelecimento isolado de ensino superior e pessoa jurídica de direito público, é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.612, de 26 de

PROCESSO CEE Nº 801/94

PARECER CEE Nº 072/95

julho de 1983, com sede e foro no município de Bebedouro, vinculada ao sistema de ensino do Estado de São Paulo. Mantém o Curso de Administração, autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 96.515, de 15 de agosto de 1988 e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 355, de 09 de março de 1994.

A alteração de sua denominação não encontra óbice legal e pode ser acolhida por este Conselho, devendo o Instituto providenciar a inserção do novo nome, em seu Regimento.

Em caso análogo a este, o Conselho determinou a remessa, ao Ministério da Educação e Cultura de exemplar do Parecer, em que deferiu o pedido de alteração de denominação da Faculdade, com a solicitação de expedição de ato, visando a efetivação da mudança do nome.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, fica alterada a denominação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro. que passa a Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi".

Encaminhe-se ao Ministério da Educação e do Desporto para expedição do correspondente ato, efetivando a alteração aprovada.

São Paulo, 08 de dezembro de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 801/94

PARECER CEE Nº 072/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1995.

a) Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1995.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO
Presidente